



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I – ÁREA/SETOR

O Sistema de Gestão de Produtividade – SGP contempla as seguintes áreas/setores para o lançamento da produtividade:

1. PARA DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS

1.1. A segunda aba do SGP corresponde às áreas/setores disponíveis para o registro das prestações. Elas foram relacionadas e eleitas mediante aplicação de critérios normativos internos, estatísticos e empíricos.

Sistema de Gestão de Produtividade
Lançar Prestação

Novo Lançamento

Município * Área / Setor *

Prestação / Ação * Quantidade * +

Atividade * Data de referência *
23/12/2022

Observação

0 / 255

SALVAR CANCELAR

Dentro de cada área/setor, constam as prestações correspondentes às atividades realizadas diuturnamente pelas defensoras e defensores, que foram agrupadas em duas categorias:

1. Administrativas e Extrajudiciais: estas prestações são precedidas da sigla “AE” e são idênticas para todas as áreas/setores.
2. Judiciais: estas prestações são específicas para cada área/setor.

Para que seja dado amplo conhecimento de todas as áreas/setores existentes no SGP e todas as prestações contempladas em cada uma, segue abaixo o rol completo:



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Atividades – Criança e Adolescente Cível ([link para as prestações](#))
Atividades – Criança e Adolescente Infracional ([link para as prestações](#))
Atividades – Defesa da Mulher em Situação de Violência ([link para as prestações](#))
Cível - Cível, Fazenda Pública e Registros Públicos ([link para as prestações](#))
Coordenação Local e Regional ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa das Mulheres – CEDEM ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estratégica de Defesa e Promoção da Criança e Adolescente – CEDEDICA ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva – CETUC ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional – CESP ([link para as prestações](#))
Criminal - Comum ([link para as prestações](#))
Criminal - Militar ([link para as prestações](#))
Especializada da Criança e Adolescente Cível ([link para as prestações](#))
Especializada da Criança e Adolescente Infracional ([link para as prestações](#))
Especializada da Defesa da Mulher em Situação de Violência ([link para as prestações](#))
Especializada da Pessoa Idosa e com Deficiência ([link para as prestações](#))
Especializada da Saúde ([link para as prestações](#))
Especializada da Segunda Instância Cível Privado ([link para as prestações](#))
Especializada da Segunda Instância Cível Público ([link para as prestações](#))
Especializada da Segunda Instância Criminal ([link para as prestações](#))
Especializada das Urgências Criminais ([link para as prestações](#))
Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais ([link para as prestações](#))
Especializada do Consumidor ([link para as prestações](#))
Execução Penal - EP ([link para as prestações](#))
Família - Sucessões ([link para as prestações](#))
Juizado Especial Cível – Jesp Cível ([link para as prestações](#))
Juizado Especial Criminal – Jesp Criminal ([link para as prestações](#))
Juizado Especial da Fazenda Pública – Jesp Fazenda Pública ([link para as prestações](#))
Mutirão das Famílias ([link para as prestações](#))
Mutirão do Direito a Ter Pai - ([link para as prestações](#))
Núcleo de Atuação em Brasília – NB ([link para as prestações](#))
Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis em Situação de Crise – NEPVSC ([link para as prestações](#))
Serviço de Cobrança e Recebimento de Honorários de Sucumbência – SCRHS ([link para as prestações](#))

E dentro de todas estas áreas/setores, conforme supra narrado, haverá um rol comum de prestações administrativas e extrajudiciais (AE) que, para conhecimento, pode ser acessado por este [link](#).



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

1.2. Defensoras e defensores **com atuação** nas Defensorias Especializadas em Belo Horizonte, assim como lotados em Núcleos e Coordenadorias Estratégicas, devem promover os registros na aba específica, correspondente ao nome desses órgãos de atuação.

1.3. Defensoras e defensores **sem atuação** em Defensorias Especializadas, Núcleos ou Coordenadorias Estratégicas, mas que realizam atividades típicas dessas áreas no interior, na região metropolitana ou na capital, devem lançar da seguinte forma:

- A. Quem possui atuação em defesa e proteção da mulher vítima de violência doméstica, deve registrar a produtividade em *Atividades – Defesa da Mulher em Situação de Violência*
- B. Quem possui atuação em defesa da criança e adolescente, seja cível ou infracional, deve escolher as seguintes áreas/setores: *Atividades – Criança e Adolescente Cível* ou *Atividades – Criança e Adolescente Infracional*;
- C. Quem possui atuação em urgências criminais deve escolher a área/setor *Criminal Comum*, aba dentro da qual encontrará as prestações específicas referentes às “urgências”, como se pode observar clicando no *link* correspondente;
- D. Quem possui atuação em direitos humanos e socioambientais deve escolher a área/setor *Cível, Fazenda Pública e Registros Públicos*;
- E. Quem possui atuação em saúde, escolher a aba *Juizado Especial da Fazenda Pública* ou, conforme o caso, *Cível, Fazenda Pública e Registros Públicos*, a depender da competência judicial;
- F. Quem possui atuação específica em defesa da pessoa idosa e/ou defesa da pessoa com deficiência, escolher a área/setor *Cível, Fazenda Pública e Registros Públicos* ou, conforme o caso, *Família e Sucessões*, a depender da natureza da demanda;
- G. Quem possui atuação em direito do consumidor deve escolher a área/setor *Cível, Fazenda Pública e Registros Públicos*



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

- 1.3. Coordenadores da capital, do interior ou da região metropolitana, sejam locais ou regionais, devem lançar as atividades correspondentes à função na área/setor “*Coordenação Local ou Regional*”, certificando-se da escolha correta da cidade na aba antecedente.

Ex. 1: encaminhamento de pedido no SEI para edição de portaria fixando atribuição de Auxiliar Regional;

Ex. 2: deferimento de pedido de férias de defensora sob sua coordenação local;

OBS: Tratando-se de atividade finalística correspondente ao órgão de atuação da coordenadora ou coordenador, **não** efetuar lançamentos na Área/Setor da Coordenação, devendo ser observados os itens 1.1, 1.2 e 1.3 acima.

2. PARA SERVIDORAS E SERVIDORES – INCLUINDO ASSESSORES TÉCNICOS LOTADOS EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS

No que concerne aos setores administrativos e serviços de apoio, foram previstas as áreas/setores especificados a seguir, que somente estão disponíveis para acesso às respectivas servidoras, servidores e assessores lotados em setores administrativos.

Ao clicar no *link* relativo à área/setor, será possível visualizar as prestações inseridas em cada uma, de acordo com as suas peculiaridades.

Assessoria de Comunicação e Cerimonial ([link para as prestações](#))

Auditoria Interna ([link para as prestações](#))

CEDEDICA ([link para as prestações](#))

CEDEM ([link para as prestações](#))

Centro de Assistência Pericial e Multidisciplinar ([link para as prestações](#))

Centro de Desenvolvimento Institucional ([link para as prestações](#))

CETUC ([link para as prestações](#))

Conselho Superior ([link para as prestações](#))

Contadoria ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Atendimento ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Barreiro ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Cível, Fazenda Pública e Registros Públicos ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Criminal ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Criança e Adolescente Cível ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Criança e Adolescente Infracional ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Pessoa Idosa e com Deficiência ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Saúde ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Segunda Instância Cível Privado ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Segunda Instância Cível Público ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada da Segunda Instância Criminal ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada das Urgências Criminais ([link para as prestações](#))

Coordenação BH – Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais ([link para as prestações](#))



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Coordenação BH – Especializada do Consumidor ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Especializada NUDEM ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Família e Sucessões ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Jesp Criminal e Acidente de Trânsito ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Jesp da Fazenda Pública ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Núcleo Estratégico da Execução Penal ([link para as prestações](#))
Coordenação BH – Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis em Situação de Crise ([link para prestações](#))
Coordenação Local ou Regional (Interior e Região metropolitana) ([link para as prestações](#))
Coordenação Local e Regional ([link para as prestações](#))
Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário – CESV ([link para as prestações](#))
Coordenadoria de Projetos e Convênios – COOPROC ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa das Mulheres – CEDEM ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estratégica da Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDEDICA ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva – CETUC ([link para as prestações](#))
Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional – CESP ([link para as prestações](#))
Corregedoria-Geral ([link para as prestações](#))
Defensoria Pública-Geral ([link para as prestações](#))
Distribuição PJe e SEEU ([link para as prestações](#))
Escola Superior da DPMG – ESDEP ([link para as prestações](#))
Órgão Encarregado da LGPD ([link para as prestações](#))
Ouvidoria-Geral ([link para as prestações](#))
Serviço de Cobrança e Recebimento de Honorários de Sucumbência ([link para as prestações](#))
Subdefensoria Pública-Geral ([link para as prestações](#))
Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional – SGPSO ([link para as prestações](#))
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ([link para as prestações](#))
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura – SRLI ([link para as prestações](#))
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI ([link para as prestações](#))

2.1. Aquelas e aqueles lotados nas coordenações da capital devem lançar as suas prestações na aba da respectiva “*Coordenação-BH*”, observando as diretrizes fornecidas pela supervisão imediata.

Ex.1: servidora administrativa designada para suporte à Coordenação da Defensoria Especializada do Consumidor em Belo Horizonte, escolher a área/setor “*Coordenação BH – Especializada do Consumidor*”.

2.2 Aquelas e aqueles lotados nas coordenações do interior e da região metropolitana devem lançar as suas prestações em “*Coordenação Local ou Regional (Interior e Região Metropolitana)*”, observando as diretrizes fornecidas pela supervisão imediata.

2.3. Aquelas e aqueles lotados em setores administrativos (Superintendências, Escola Superior, Corregedoria-Geral, Defensoria-Geral, Subdefensoria-Geral, Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário, Ouvidoria-Geral, Serviço de Honorários, Distribuição do Pje, dentre outros), devem lançar a produtividade na respectiva aba, observando as diretrizes fornecidas pela supervisão imediata.



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

3. ASSESSORAS E ASSESSORES JURÍDICOS

Os cargos em comissão de assessoria técnica em área jurídica, que prestam suporte às defensoras e defensores, deverão acessar a mesma área/setor que sua supervisora ou seu supervisor.

Tais assessoras e assessores jurídicos terão disponíveis para lançamento as seguintes prestações:

- Assessor - Acompanhamento em audiência/sessão/visita/inspeção
- Assessor - Atendimento/acolhimento supervisionado
- Assessor - Cadastro/atualização de dados no sistema de atendimento
- Assessor - Elaboração de ata
- Assessor - Elaboração de minuta de peça administrativa
- Assessor - Elaboração de minuta de peça jurídica
- Assessor - Instauração e movimentação de SEI
- Assessor - Outros
- Assessor - Participação em curso/evento/reunião/audiência pública
- Assessor - Realização de pesquisa jurisprudencial/legislativa/doutrinária

4. PARA ESTAGIÁRIAS E ESTAGIÁRIOS

As estagiárias e estagiários que prestam suporte aos setores administrativos deverão acessar a área/setor correspondente à sua lotação, conforme rol especificado no item 2 antecedente, devendo promover os respectivos lançamentos de acordo com as orientações da supervisão imediata.

As estagiárias e estagiários que prestam suporte jurídico diretamente às defensoras e defensores deverão acessar a mesma aba que sua supervisora ou supervisor. Tais estagiárias e estagiários jurídicos terão disponíveis para lançamento as seguintes prestações:

- Estágio – Acompanhamento em audiência/sessão/visita/inspeção
- Estágio – Atendimento/acolhimento supervisionado
- Estágio – Elaboração de minuta de peça administrativa
- Estágio – Elaboração de minuta de peça jurídica
- Estágio – Outros
- Estágio – Participação em cursos/eventos